



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO.

PARECER Nº 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/22 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE GESTOR ESCOLAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a criar o novo cargo efetivo de Gestor Escolar no quadro permanente para direção das Unidades Escolares do Município. O Gestor Escolar será um profissional essencial nas Unidades Escolares do Município, pois além de cuidar de questões burocráticas e financeiras também será o responsável pela gestão escolar e pelo patrimônio, além do acompanhamento da proposta educacional da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto, respeitando as peculiaridades da Unidade Escolar e integrando - se às ações pedagógicas como participante na elaboração e na sua execução.

Por fim, afirme-se que a presente abertura de crédito é necessária em favor da Secretaria de Educação.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 7 de março de 2023.


BRANDO VEIGA
Presidente


ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente


BERTINHO SCANDIUZZI
Membro

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Membro


RAMON FAUSTINO
Membro